



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Em 09/08/05
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3676/2005

(Do Dep. Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF.

Em, 10, 08, 05.

Benício Tavares
Assessoria do Plenário

Sugere ao Governador do Distrito
Federal a criação da Subadministração
da Ceilândia Sul.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do
art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a criação
da subadministração de Ceilândia Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O grande desenvolvimento da cidade de Ceilândia tem levado ao
administrador inúmeras demandas com a necessidade de respostas urgentes.

A concentração das decisões, tanto de grande como de pequeno porte
resulta, muitas vezes, apesar da boa vontade do seu administrador, em demora no
atendimento da população.

A simples troca de lâmpadas queimadas depende de uma decisão
centralizada e, conseqüentemente, da dependência de abertura de licitação ou outra
modalidade de compra pública.

A descentralização trará maior agilidade às decisões administrativas e
maior satisfação à população.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição

Sala das Sessões, em de agosto de 2005.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

